



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

ADITIVO Nº 03

CONTRATO ORIGINAL Nº 004-04/2016

Por este instrumento de alteração contratual, de um lado, como **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.195.604/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, 108, Centro, Colinas/RS, neste ato representado pela Presidente, Sr. **Juliano Kohl**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e, de outro lado, **Fábio Gisch Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME**, com sede na Rua Alfredo Ereno Dörr, 23, bairro Universitário, Lajeado/RS, CNPJ nº 25.306.933/0001-32, neste ato representado por **Fábio André Gisch**, ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam a presente alteração contratual entre si, convencionando as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente Alteração Contratual tem como objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original nº 004-04/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de execução do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2019.

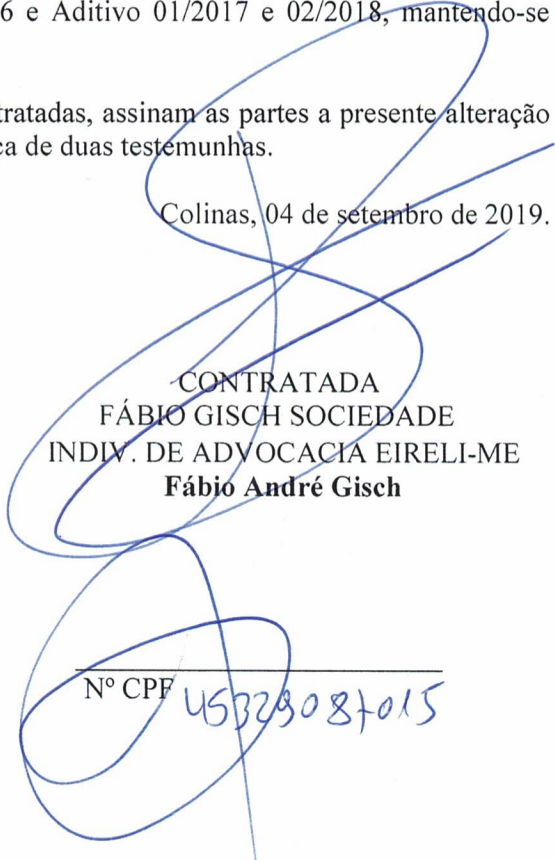
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem as demais cláusulas estipuladas no Contrato original nº 004-04/2016 conforme processo licitatório do Inexigibilidade nº 004/2016.

**CLÁUSULA QUARTA:** A presente alteração contratual fica sob todas as formas vinculada a Inexigibilidade nº 004/2016 e Contrato nº 004-04/2016 e Aditivo 01/2017 e 02/2018, mantendo-se integralmente as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Colinas, 04 de setembro de 2019.

CONTRATANTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Juliano Kohl**  
PRESIDENTE



CONTRATADA  
**FÁBIO GISCH SOCIEDADE**  
INDIV. DE ADVOCACIA EIRELI-ME  
**Fábio André Gisch**

TESTEMUNHAS:

Nº CPF 960.522.600-68

Nº CPF 45329087015